



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3127/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **Prefeitura Municipal Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.119/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PETER NOGUEIRA DA COSTA** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e **Projeto de Venda no período de 22/10//2024 ao dia 12/11//2024, das 07h às 11h e das 13h às 16h. Análise da documentação de qualificação dos participantes: dia 12/11/2024 às 08h00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	Unidad e	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE COMUM EXTRA, FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, CASCA LISA E BRILHANTE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	200	5,93	1.186,00
02	ABOBRINHA VERDE . TIPO MENINA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	300	5,83	1.749,00
03	ABÓBORA MADURA ; ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIPROPILENO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG.	Kg	1.000	6,21	6.210,00
04	ALFACE LISA , DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS.	Unidad e	500	3,79	1.895,00
05	BANANA NÁNICA EM PENCAS, FRUTOS COM ATÉ 25% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	1.000	3,09	3.090,00
06	BANANA DA TERRA ; EM PENCAS, FRUTOS COM ATÉ 25% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	1.000	9,17	9.170,00
07	BANANA PRATA ; IN NATURA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	2.000	6,68	13.360,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	BATATA DOCE , TAMANHO MÉDIO, FIRME, NÃO MURCHA, CASCA AVERMELHADA, SEM ÁREAS MACHUCADAS, NEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	Kg	500	7,89	3.945,00
09	BETERRABA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	250	6,12	1.530,00
10	CEBOLINHA VERDE FINA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	50	13,76	688,00
11	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	300	7,96	2.388,00
12	SALSINHA FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	50	14,03	701,50
13	COUVE ; IN NATURA, FRESCA, COM FOLHAS VERDES ESCURAS E MACIAS, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	300	13,69	4.107,00
14	CHUCHU ; IN NATURA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM ÁREAS MACHUCADAS, NEM SINAIS DE BROTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	500	4,12	2.060,00
15	GOIABA VERMELHA ; IN NATURA; DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	500	9,61	4.805,00
16	INHAME ; IN NATURA; ACONDICIONADO A GRANEL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	1.000	8,35	8.350,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	LARANJA PÊRA ; IN NATURA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG	Kg	1.000	6,40	6.400,00
18	LARANJA FOLHA MURCHA OU SELETA COMUM , FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	600	6,66	3.996,00
19	LIMÃO FRESCO , FRUTOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO.	Kg	100	6,74	674,00
20	MANDIOCA FRESCA COM CASCA INTEIRAS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS LIVRES DE TERRA, E ISENTAS DE UMIDADES. UNIDADE DE ENTREGA: KG	Kg	2.000	5,74	11.480,00
21	MANGA TOMMY OU PALMER FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, A CASA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO – SÓ SERÁ SOLICITADA NO PERÍODO DE SAFRA DO PRODUTO E DE ASPECTO FRESCO.	Kg	300	9,57	2.871,00
22	MEXERICA TIPO POCAN , FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	Kg	800	7,28	5.824,00
23	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA , DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTANHOS, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, ENTREGUE EM CAIXAS, NÃO TRANSGÊNICO.	Kg	500	6,49	3.245,00
24	QUIABO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER	Kg	300	6,93	2.079,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.				
25	TAIOBA , IN NATURA, FRESCA, COM FOLHAS VERDES ESCURAS E MACIAS, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg	200	7,20	1.440,00
26	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ODOR AGRADÁVEL. SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, RACHADURAS, CORTES OU AVARIAS NA CASCA, SEM PARTES AMOLECIDAS. ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	Kg	500	11,03	5.515,00
27	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. A ENTREGA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÁ SER REALIZADA EM FARDOS CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICOSANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS.	Kg	300	6,76	2.028,00
28	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO , IN NATURA, LIMPA, CONGELADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	Kg	1.500	25,20	37.800,00
29	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO , PEITO DE FRANGO IN NATURA, LIMPO, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO	Kg	2.000	29,70	59.400,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ÓRGÃO COMPETENTE. A ROTULAGEM DEVE SER SEGUNDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO SIM (DECRETO Nº12.291/2021). SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
30	FEIJÃO PRETO , LIMPO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 20 EMBALAGENS DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS	Kg	2.500	14,09	35.225,00
31	FEIJÃO VERMELHO , LIMPO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO VIOLADO, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 20 EMBALAGENS DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS	Kg	1.000	15,10	15.000,00
32	FUBA DE MILHO . COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1KG. EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 20 EMBALAGENS DE 1KG. DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICOS-SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATICAS ESPECÍFICAS.	Kg	500	8,08	4.040,00
33	FILÉ DE TILÁPIA , FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE E ESPINHAS, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA FILÉ, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO CONTENDO 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE INPEÇÃO SANITÁRIAE O PRAZO DE VALIDADE.	Kg	500	50,43	25.215,00
34	IOGURTE INTEGRAL , EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 LITRO ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (GARANTINDO SEUS 3% DE GORDURA), FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; NÃO PODERÁ SER UTILIZADO SORO DE LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO (LEITE EM PÓ); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES	Unidad e	1.500	17,96	26.940,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
35	IOGURTE MORANGO – EMBALAGEM DE 1 L. IOGURTE SABOR DE MORANGO; EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TIPO GARRAFINHA DE 1000 ML; ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (GARANTINDO SEUS 3% DE GORDURA), AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DA FRUTA DEVENDO CONTER PEDAÇOS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; NÃO PODERÁ SER UTILIZADO SORO DE LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO (LEITE EM PÓ); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidad e	2.500	17,03	42.575,00
36	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, RAÍZES NOVAS, EMBALAGEM DE 1KG, ÍNTEGRA, TRASPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Kg	1.000	10,17	10.170,00
37	OVOS DE GALINHA CAIPIRA. TIPO EXTRA, CLASSE A. ASPECTO, FORMATO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, FUNGOS OU PARASITAS; PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO MUNICIPAL. APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	Dz	1.000	16,22	16.220,00
38	POLPA DE FRUTAS , DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. SABOR ACEROLA.	Kg	500	33,10	16.550,00
39	POLPA DE FRUTAS , DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. SABOR GOIABA.	Kg	500	33,66	16.830,00
40	POLPA DE FRUTAS , DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. SABOR MANGA.	Kg	500	31,51	15.755,00
41	DOCE, TIPO MARIOLA , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA FIRME, SABORES VARIADOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA, TABLETES 30 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	Kg	800	24,50	19.600,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020).

2. FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes do:

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236100092.151-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA:111.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236500082.152-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA:134.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236500082.153-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-FICHA:144.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos ultimo 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **XX/XX/2024 às XXhXX**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **2 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, Segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na xxxxxx, com sede à xxxxx, até o dia xxxx , até as xxxx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

2024-DWMHLQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 10:31 PÁGINA 12 / 34



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL/QUINZENAL/MENSAL).
01	Abacate comum extra, fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, casca lisa e brilhante, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	200	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
02	Abobrinha verde. Tipo menina, tamanho e coloração uniforme e com brilho, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
03	Abóbora madura; acondicionado em caixa de polipropileno; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de entrega: Kg	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
04	Alface lisa, de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs.	Unidade	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
05	Banana nanica em pencas, frutos com até 25% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
06	Banana da terra; em pencas, frutos com até 25% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
07	Banana prata; in natura; acondicionado em caixa de madeira; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
08	Batata doce, tamanho médio, firme, não murcha,	Kg		Depósito da	QUINZENAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	casca avermelhada, sem áreas machucadas, nem sinais de brotação.		500	Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	
09	Beterraba extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	250	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
10	Cebolinha verde fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	50	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
11	Cenoura extra, tamanho médio e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
12	Salsinha fresca, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	50	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
13	Couve; in natura, fresca, com folhas verdes escuras e macias, lisas e viçosas, firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
14	Chuchu; in natura; acondicionado em caixa de madeira; de primeira qualidade; firme e intacto; sem áreas machucadas, nem sinais de brotação isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
15	Goiaba vermelha; in natura; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia	QUINZENAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	
16	Inhame; in natura; acondicionado a granel; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
17	Laranja pêra; in natura; acondicionado em caixa de madeira; de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de entrega: Kg	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
18	LARANJA FOLHA MURCHA OU SELETA comum, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	600	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
19	Limão fresco, frutos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Kg	100	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
20	Mandioca fresca com casca inteiras sem ferimentos ou defeitos livres de terra, e isentas de umidades. Unidade de entrega: kg	Kg	2.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
21	Manga Tommy ou Palmer Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fruta bem desenvolvida e madura, a casa pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto – só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
22	MEXERICA tipo pocan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	800	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	MILHO VERDE Espiga in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matérias terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estanhos, transportados de forma adequada, entregue em caixas, não transgênico.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
24	QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
25	Taioba, in natura, fresca, com folhas verdes escuras e macias, lisas e viçosas, firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	200	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
26	Tomate de primeira qualidade, consistência firme, produto fresco e com grau de maturação intermediária, coloração e tamanho uniforme, odor agradável. Sem apresentar perfurações, rachaduras, cortes ou avarias na casca, sem partes amolecidas. Isenta de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
27	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 1 kg. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. a entrega, sempre que possível, deverá ser realizada em fardos contendo 20 embalagens de 1 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. prova de atendimento de requisitos higiênicosanitários previstos em normativas específicas.	Kg	300	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
28	Coxa e sobrecoxa de frango COM OSSO, In natura, limpa, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, provenientes de animais sadios. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento, peso líquido, número de registro do produto no órgão competente e selo do serviço de inspeção responsável. Prazo de validade mínimo de 6 meses	Kg	1.500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL
29	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO peito de frango in natura, limpo, sem pele, sem osso, congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, provenientes de animais sadios. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível,	Kg	2.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul,	MENSAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento, peso líquido, número de registro do produto no órgão competente. a rotulagem deve ser segundo a legislação municipal do sim (decreto nº12.291/2021). selo do serviço de inspeção municipal (sim) prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	
30	Feijão preto, limpo. embalado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, não violado, isento de sujidades. embalagem de 1kg, acondicionadas em fardos com 20 embalagens de 1 kg. o produto deverá conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas	Kg	2.500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
31	Feijão vermelho, limpo. embalado em saco plástico atóxico, transparente resistente, não violado, isento de sujidades. embalagem de 1kg, acondicionadas em fardos com 20 embalagens de 1 kg. o produto deverá conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
32	Fubá de milho. Cor amarela, embalagem com 1kg. em saco plástico atóxico, transparente, resistente, não violado, isento de sujidades, acondicionadas em fardos com 20 embalagens de 1kg. Deverá conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
33	FILÉ DE TILÁPIA filé de tilapia congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada filé, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, selo de inpeção sanitáriae o prazo de validade.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL
34	Iogurte integral, em embalagem de plástico de 1 litro elaborado a partir de leite pasteurizado integral (garantindo seus 3% de gordura), fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade de 30 dias a contar da data da entrega; não poderá ser utilizado soro de leite ou leite reconstituído (leite em pó); suas condições deverão estar de acordo com selo de inspeção do órgão competente devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária	Unidade	1.500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
35	IOGURTE MORANGO – EMBALAGEM DE 1 L. iogurte sabor de morango; em embalagem de plástico tipo garrafinha de 1000 ml; elaborado a partir de leite pasteurizado integral (garantindo seus 3% de gordura), açúcar, fermentos lácteos, polpa da fruta	Unidade	2.500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul,	QUINZENAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	devendo conter pedaços; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade de 30 dias a contar da data da entrega; não poderá ser utilizado soro de leite ou leite reconstituído (leite em pó); suas condições deverão estar de acordo com o selo de inspeção do órgão competente devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.			situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	
36	Mandioca Descascada Congelada De primeira qualidade, congelado, raízes novas, embalagem de 1kg, íntegra, transparente e resistente, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, produto dentro das normas da vigilância sanitária.	Kg	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
37	OVOS de galinha caipira. Tipo extra, classe A. Aspecto, formato, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes. Íntegro, sem manchas, material terroso, sujidades, fungos ou parasitas; proveniente de avicultor com inspeção municipal. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente. Acondicionado em embalagem apropriada. Deve apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Dz	1.000	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	QUINZENAL
38	Polpa de Frutas, de fruta natural integral congelada, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Sabor Acerola.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL
39	Polpa de Frutas, de fruta natural integral congelada, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Sabor Goiaba.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL
40	Polpa de Frutas, de fruta natural integral congelada, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Sabor Manga.	Kg	500	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL
41	Doce, tipo mariola, sem adição de açúcar, consistência firme, sabores variados, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução normativa n.9/78 - anvisa, tabletes 30 gramas, acondicionados em embalagem plástica atóxica, pacote 1.0 quilogramas	Kg	800	Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, sn, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul.	MENSAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até xxxx dias após a última entrega do mês, através de xxxxxxxx, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxxxxxxx.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Mimoso do Sul/ES, 21 de outubro de 2024.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

GRACIELLI P. DEFANTE PACHECO
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº ____/____.
PROCESSOS Nº 3127/2024.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.119/0001-37, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 110.524.217-09 e no RG sob nº 3030106-SPTC, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 172, Centro, Mimoso do Sul, CEP: 29.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - **FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, referente aos meses de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade CONTRATADA pela Chamada Pública Nº 001/2024, ou até 31 de Dezembro de 2024.

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita no Depósito da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situado na Rodovia Rubens Rangel, s/n, Km 01, Pratinha, Mimoso do Sul, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma, com quantidade e dias determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.1.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.1.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
3						
4						
5						
Valor Total do Contrato						

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de período de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e o Termo de Recebimento, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236100092.151-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-

FICHA:111.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236500082.152-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-

FICHA:134.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

ÓRGÃO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 060001.1236500082.153-MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE.

ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-

FICHA:144.

FONTE DE RECURSO: 155200000000 FNDE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:

7.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, item “5.1.1”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:

9.1. Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE:

10.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO:

12.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS:

13.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº06/2020 e alterações, pela Lei nº 11.947/09, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES:

17.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico, ofícios, cartas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA:

19.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quinta) ou até XXX de XX de XX.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DA LGPD:

20.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

20.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18;

20.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

20.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO:

20.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

21.1. É competente o Foro da Comarca de Mimoso do Sul-ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mimoso do Sul-ES, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

Representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal
Peter Nogueira da Costa
Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II- MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1- Nome do Proponente				2- CNPJ		
3- Endereço				4- Município/UF		
5- E-mail				6- DDD/Fone		7- CEP
8- Nº DAP Jurídica		9- Banco		10- Agência Corrente		11- Conta nº da Conta
12- Nº de Associados		13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14- Nº de associados com DAP Física		
15- Nome do Representante Legal			16- CPF		17- DDD/Fone	
18- Endereço				19- Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1- Nome da Entidade			2- CNPJ		3- Município/UF	
4- Endereço					5- DDD/Fone	
6- Nome do Representante e E-mail					7- CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1- Produto	2- Unidade	3- Quantidade	4- Preço de Aquisição*		5- Cronograma de Entregas dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
OBS	*Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2024					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/ E-mail	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1-Nome do Proponente				2-CPF		
3-Endereço			4-Município/UF		5- CEP	
6-E-mail (quando houver)				7-Fone		
8- Organizado por Entidade Articuladora () SIM () NÃO			9- Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10- E-mail/ Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1-Nome do Agricultor (a) Familiar	2- CPF	3- DAP	4- Banco	5- N° Agência	6-Nº da Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC						
1-Nome da Entidade			2- CNPJ		3-Município	
4-Endereço					5-DDD/Fone	
6- Nome do Representante e e-mail					7- CPF	
III - RELAÇÃO DE FOENECEDORES E PRODUTOS						
	1-Identificação do Agricultor (a) Familiar	2-Produto	3-Unidade	4-Quantidade	5- Preço de Aquisição* / unidade	6- Valor total
1						
						Total agricultor
2						
						Total agricultor
3						
						Total agricultor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4						
						Total agricultor
Total do Projeto						
Obs: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2024						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1-Produto	2- Unidade	3-Quantidade	4- Preço/Unidade	5-Valor Total por Produto	6- Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
				CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
1						
2						
3						
4						
5						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1-Nome do Proponente				2-CPF		
3-Endereço				4- Município/UF		5- CEP
6- Nº da DAP Física			7- DDD/Fone		8- E-mail	
9- Banco		10- Agência Corrente			11- Conta nº da Conta	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregas dos produtos
				Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2024.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS).

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024).

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024).

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), _____, _____ dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL (*)	DATA DE ENTREGA

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Neste termo, o (s) produto (s) entregue (s) está (ao) de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totaliza (m) o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final ao (s) produto (s) recebido (s), conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRACIELLI P. DEFANTE PACHECO.

CIDADÃO

assinado em 21/10/2024 10:31:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2024 10:31:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRACIELLI P. DEFANTE PACHECO. (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DWMHLQ>